



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"AUTORIZA A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO A OESTE DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS VISTA DA SERRA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 2305/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a extensão do Condomínio Vista da Serra, aprovado pela Lei Municipal 2305/2007, já implantado e instalado, extensão esta a ser implantada sobre a área urbana lindeira a oeste, registrada sob número 35392 no serviço de registros de Estância Velha, como um outro condomínio, Vista da Serra fase 2, com acesso pela servidão de passagem que é concedida por todos os lotes do Condomínio Vista da Serra.

Art. 2º As áreas e lotes a serem criadas na área lindeira serão sujeitas aos mesmos artigos da Lei 2305/2007 e terão os mesmos índices de ocupação do solo do Condomínio Vista da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 03/2022 que ora é encaminhado à apreciação do Legislativo tem como finalidade de autorizar a aprovar a extensão do Condomínio Vista da Serra, aprovado pela Lei Municipal 2305/2007, já implantado e instalado, extensão esta a ser implantada sobre a área urbana lindeira a oeste, registrada sob número 35392 no serviço de registros de Estância Velha, como um outro condomínio, Vista da Serra fase 2, com acesso pela servidão de passagem que é concedida por todos os lotes do Condomínio Vista da Serra.

O requerimento tramita através do Protocolo 2022 / 10786. As demais informações necessárias encontram-se no Ofício que segue em anexo.

Assim, por considerarmos que a proposta é plenamente justificável, contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal /